



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 131/2023
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.870/2022 de 01 de dezembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal nº.870/2022 de 01/12/2022 no valor de R\$ 62.011,24 (sessenta e dois mil reais e onze reais com vinte e quatro centavos) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 14.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 14.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Proj/Ativ: 2.055 – Amortização da Dívida e Encargos Municipais

Despesa: 3.3.90.00 (79) – 1.711.000.0000.00 – Demais Transf. Obrig. Não Decorrentes

Repartições de Receitas R\$ 2.925,63

Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas

Despesa: 3.1.90.00 (4) – 1.711.000.0000.00 – Demais Transf. Obrig. Não Decorrentes

Repartições de Receitas R\$ 59,085,61

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente;

Pelo Excesso de arrecadação referente a LC 201/2023;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 131/2023

Rua Pergentino Alberici, nº 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP nº 89.862-000

Fone (49) 3351-0060